



Exma. Senhora  
Dra. Mariana Gonçalves  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
N.º 245

SUA COMUNICAÇÃO DE  
19-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA  
05-03-2018

**ASSUNTO: Pergunta n.º 823/XIII, 3.ª, de 19 de janeiro de 2018**  
**“Autoignição nas Escombreiras da antiga área mineira do Pejão”**

*Cara Mariana Gonçalves,*

Em resposta à Pergunta n.º 823/XIII/3.ª, de 19 de janeiro de 2018, formulada pelos Senhores Deputados João Pinho de Almeida, António Carlos Monteiro, Álvaro Castelo Branco e Hélder Amaral, do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

Esclarece-se, a título prévio, que as questões enunciadas podem ser melhor esclarecidas pelo Ministério da Economia, porque respeitam às competências da DGEG e da Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.

O Ministério do Ambiente foi mantido informado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte) do evoluir da situação no que respeita aos resultados da campanha de monitorização da qualidade do ar.

Em reunião conjunta com a CCDR-N, a CM de Castelo de Paiva, a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a EDM, foi apresentada por esta uma solução que visou a extinção dos focos de combustão de forma definitiva.

No caso em apreço, a CCDR-N efetuou a divulgação das ultrapassagens do limiar de alerta de SO<sub>2</sub>, junto da Delegação Regional de Saúde do Norte, da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, bem como dos recetores sensíveis localizados na envolvente do ponto de amostragem.

De igual forma, e os termos previstos na legislação aplicável, a CCDR-N tem efetuado, junto da Delegação Regional de Saúde do Norte, a divulgação dos resultados da monitorização, registados nas duas fases de campanha levada a cabo pela EDM.

Até à presente data, a CCDR-N reportou que não se registaram quaisquer excedências dos valores limite ou limiares de alerta.

O Ministério do Ambiente disponibilizou-se para ajudar à resolução imediata do problema.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Para o efeito, foi publicado o Despacho n.º 1407-B/2018, de 7 de fevereiro de 2018, do Ministro do Ambiente, publicado na 2ª série do Diário da República a 8 de fevereiro de 2018 e foi assinado, no passado mês de fevereiro, um protocolo entre o Fundo Ambiental e a EDM, para atribuição de financiamento com vista a apoiar a mobilização e a extinção dos focos de combustão nas escombrelas das Antigas Minas de Carvão de Pejão-Germunde, decorrente dos incêndios de outubro de 2017.

Assim, neste contexto, o FA apoiou EDM com €170.442, assegurando uma comparticipação de cerca de 77% do montante total estimado para a referida intervenção.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/LF